



Ata nº 0 1/2025 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATY DO ALFERES, REALIZADA NO DIA DOZE DE FEVEREIRO DE 2025

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniu-se, o Conselho Municipal de Assistência Social, de forma híbrida onde os participantes presenciais estão na sala do Serviço dos Conselhos situada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação - Rua do Recanto, nº46, Centro e os participantes por meio remoto através do aplicativo Google Meet, pelo links: <https://meet.google.com/tuw-rtvz-dwr> e <https://meet.google.com/ugw-cajw-ath> com a seguinte pauta: 1)

Apresentação dos novos conselheiros representantes governamentais; 2) Apreciação dos Planos de Ação - Ordinário e Extraordinário - de Cofinanciamento Estadual 2025; 2) Assuntos Gerais. A reunião teve início às 10h20m, com a participação dos seguintes Conselheiros: Bruno dos Santos Leite, Daniela Guimarães Lima Guedes e Maria Gabriele Rosa Monteszumas representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; Deise da Rocha Mello e Lucia Maria Pontes Monsore, representante da Secretaria Municipal de Fazenda; Wanilda Chaves Rosa Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Educação; Thais Dias dos Santos e Juliano Mello Silva, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Vitor Sobreira Guimarães, representante da Associação Amor e Vida de Paty do Alferes; Ariana Fernandes Insfran de Souza, representante dos trabalhadores do SUAS; Joe Louis Ventura de Avelar, representante da UNEGRO - Núcleo Manoel Congo.; Mara Dalila Oliveira da Costa, representante da UNIBAIRROS; Ivanise Gomes de Moraes Castro Lima, representante da Associação de Moradores do Barro Branco Ana Cristina de Souza Lima, representante da Associação Espiritualista Pedra Branca - Casa de Cultura Zaze Ocide. Estavam presentes também na reunião o senhor Carlos Gabriel R. Lopes, da Cabana Pai Miguel e o senhor Alberto Magalhães, coordenador do Serviço Municipal de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes. Bruno Santos inicia a reunião saudando a todos os presentes, se apresentando como novo representante da Secretaria de Desenvolvimento Social no Conselho e como tal irá assumir de forma interina a presidência do COMAS, pois de acordo com o Regimento Interno em Vigência, este cargo está designado a Secretária Municipal, que não irá participar do Conselho, pois entende que como gestora da Política de Assistência Social não pode ser responsável pela execução e ao mesmo tempo pela fiscalização e controle de seus atos. Sendo solicitado a alteração do regimento a fim de garantir a alternância da Presidência entre sociedade civil e governo, conforme orientações das normativas vigentes. Em seguida os demais conselheiros e pessoas presentes se apresentaram. O Presidente passa a palavra para Daniela, que apresenta os Planos de Ação de Cofinanciamento Estadual 2025, com as metas físicas e os valores serem repassados do governo Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social. Após esclarecimentos de alguns pontos, os conselheiros se manifestam sobre os baixos valores de cofinanciamento apresentado pelo Governo Estadual. Ao fim da discussão os Planos de Ação foram aprovados através da deliberação do Conselho pela **Resolução COMAS nº. 00 1/2025**, de 1 2 de fevereiro de 202 5, com a seguinte descrição: O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERAND O a reunião ordinária de 1 2 de fevereiro de 2025, realizada de forma híbrida onde os participantes presenciais estão na Sala dos Conselhos situada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação - Rua do Recanto, nº46, Centro; e os participantes por meio remoto através do aplicativo Google Meet links: <https://meet.google.com/tuw-rtvz-dwr> e <https://meet.google.com/ugw-cajw-ath>, -

Ata nº 00 1/2025. RESOLV E: Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento ordinário do Governo do Estado - SUAS - 2025. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revoga das as disposições em contrário. E pela **Resolução COMAS nº. 00 2/2025**, de 12 de fevereiro de 2025, com a seguinte descrição: O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 12 de fevereiro de 2025, realizada de forma híbrida onde os participantes presenciais estão na Sala dos Conselhos situada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação - Rua do Recanto, nº46, Centro; e os participantes por meio remoto através do aplicativo Google Meet links: <https://meet.google.com/tuw-rtvz-dwr> e <https://meet.google.com/ugw-cajw-ath> - Ata nº 00 1/2025. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento extraordinário do Governo do Estado - SUAS - 2025. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Não havendo nada mais a

tratar a reunião foi encerrada pela presidente, e eu, Daniela Guimarães Lima Guedes, primeira secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente.

Secretária Daniela Guimarães Lima Guedes

Presidente Bruno Santos (interino)

ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO 239/2022

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato, cujo objeto é o atendimento aos usuários do SUS atendidos pela Rede Municipal de Saúde, correspondente a especialidade em Tratamento Ambulatorial de Fisioterapia, pela empresa JP INSTITUTO DE CLÍNICAS E CIRURGIAS DE SANTA CATARINA, para inclusão da dotação orçamentária 29.01.10.304.0035.2843 – 3333.90.39 - FR 1621 (ações de vigiância), processo 11978/2025, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

Paty do Alferes, 16 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4498 DE 19 DE MAIO DE 2025.

PODER EXECUTIVO**PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292**de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro**Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



PATY PREVI

FundoMunicipaldeAposentadoria Pensão
Comitê de Investimentos

CONVOCAÇÃO

Carlos Midosi da Rocha, gestor de investimentos mat. 1836/02 vem no uso de suas atribuições de membro do Comitê de Investimentos do Paty Previ, convocar os demais para uma reunião ordinária, no próximo dia 24 de junho de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas na sede do fundo de aposentadorias.

Pauta:

- Análise da carteira de Investimentos

Publique-se

Paty do Alferes, 17 de junho de 2025.

Carlos Midosi da Rocha
Membro - Mat. 1836/02

Decreto nº 9261 de 17 de Junho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.30	1600	9032	R\$ 5.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1600	9040	R\$ 20.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL PSB	3.3.9.0.39	1600	9023	R\$ 12.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSPR - MAC	3.3.9.0.39	1600	9048	R\$ 40.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 77.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.36	1600	9039	R\$ 25.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSPR - MAC	3.3.9.0.30	1600	9027	R\$ 32.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSPR - MAC	3.3.9.0.32	1600	9047	R\$ 10.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.30	1600	9045	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 77.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Junho de 2025
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9262 de 17 de Junho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 78.646,48 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2800	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.9.0.39	1704	5956	R\$ 1.200,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	1720	9221	R\$ 77.446,48
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 78.646,48

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	1720	8916	R\$ 77.446,48
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	1704	6013	R\$ 1.200,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 78.646,48

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Junho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.262 DE 17 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO
VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1600	9040	R\$ 500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 500.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente s uplementação é oriundo do Excesso de Arrecadação da Receita Transferências Recursos do SUS – Incremento PAP; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

TRANSF. RECURSOS DO SUS – INCREMENTO PAP		
1.PREVISTO	2.ARRECADADO	3.EXCESSO (2-1)
R\$0,00	R\$500.000,00	R\$ 500.000,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135011040000 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - INCREMENTO PAP – Reduzido 2381	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 500.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**COMUNICADO****SRP – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Participantes.

Data e Local: 01 de julho de 2025, às 10:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 17 de junho de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS